

DECRETO Nº 3778, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2137

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.436.371,59 distribuídos as seguintes dotações:

	_		371,39 distributdos as seguintes dotações.	20 426 274 50
01	02 01	tação (+) GABINETE DA PREFEIT	ΓΑ	28.436.371,59
	30	04.122.0002.2095.0000 3.1.90.94.00	AÇÃO ADMINISTRATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.690,00 F.R.: 1 1 500
	31	04.122.0002.2095.0000 3.1.91.13.00	AÇÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.270,00 F.R.: 1 1 500
01	03 01	SECRETARIA MUN. DE	PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	
	1325	14.422.0028.2231.0000 3.3.90.39.00	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.430,00 F.R.: 5 2 700
01	04 02	ENCARGOS GERAIS D	O MUNICÍPIO	
	1334	28.846.0003.0005.0000 3.3.90.47.00	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650,00 F.R.: 1 1 750
01	05 01	SECRETARIA MUNICIP	AL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	1329	04.122.0005.1374.0000 4.4.90.51.00	GESTÃO EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES	587.290,00 F.R.: 2 2 571
	1323	27.813.0014.1111.0000 4.4.90.51.00	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CID OBRAS E INSTALAÇÕES	784.653,45 F.R.: 5 2 700
	1335	13.392.0016.2487.0000 4.4.90.51.00	DESENVOLVIMENTO CULTURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	52.656,00 F.R.: 5 2 701
	1336	13.392.0016.2487.0000 4.4.90.51.00	DESENVOLVIMENTO CULTURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	47.344,00 F.R.: 5 1 701
01	06 01	SECRETARIA MUN DE		
	1317	15.451.0017.1292.0000 4.4.90.51.00	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES	4.499.962,37 F.R.: 5 2 701
	1331	15.451.0017.1065.0000 4.4.90.30.00	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MATERIAL DE CONSUMO	1.601.980,64 F.R.: 5 2 701
	483	15.451.0018.2058.0000 3.3.90.30.00	JACIARA PAVIMENTADA MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 F.R.: 1 1 759
	1318	15.451.0018.2058.0000 4.4.90.51.00	JACIARA PAVIMENTADA OBRAS E INSTALAÇÕES	7.178.319,42 F.R.: 5 2 701
	1353	26.782.0020.1183.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.435,00 F.R.: 1 1 759



DECRETO Nº 3778, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2137

01	06 01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIEN					
	607	17.512.0021.2187.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	68.000,00 1 1	501	
	1316	17.512.0021.1048.0000 4.4.90.51.00	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO OBRAS E INSTALAÇÕES	7 F.R.:	7.005.305,76 5 2	701	
	1340	15.452.0022.2089.0000 3.3.90.39.00	TRÂNSITO SEGURO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	198.000,00 5 2	701	
01	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	673	04.128.0004.2434.0000 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1.000,00 1 1	500	
01	08 01	FMS - FUNDO MUNICIPA	AL DE SAÚDE				
	1322	10.301.0010.2091.0000 3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	95.867,68 3 2	621	
	858	10.302.0011.2112.0000 3.3.90.30.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	108.000,00 3 1	621	
	1320	10.302.0011.2112.0000 3.3.90.30.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	50.000,00 3 2	621	
	1321	10.302.0011.2112.0000 3.3.90.39.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	50.000,00 3 2	621	
	950	10.305.0013.2375.0000 3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	42.050,00 3 1	600	
01	10 03	03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	1333	08.244.0032.2115.0000 3.3.90.04.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	12.900,00 4 1	500	
01	10 04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
	1328	16.482.0023.1046.0000 4.4.90.51.00	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO OBRAS E INSTALAÇÕES	2 F.R.:	2.081.735,00	665	
01	11 01	SECRETARIA MUN. TUF	RISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO				
	1330	23.695.0006.1059.0000 4.4.90.51.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM JACIARA OBRAS E INSTALAÇÕES	5.R.:	3.183.966,85 5 2	701	
	1324	18.542.0008.1299.0000 4.4.90.51.00	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	518.865,42 5 2	700	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 47.344,00

Fontes de Recurso

1 701 47.344,00

Superávit Financeiro: 27.994.032,59

Fontes de Recurso



DECRETO Nº 3778, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2137

2	571	587.290,00
2	621	195.867,68
2	665	2.081.735,00
2	700	1.408.948,87
2	701	23.720.191,04

Anulação:

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
01	03 01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO					
	76	04.121.0028.2358.0000 3.1.90.13.00	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊN OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.	-5.960,0 1	00 1	500
01	04 01	SECRETARIA MUNICIPA	L DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	172	04.125.0003.2055.0000 3.3.90.92.00	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.	-650,0 1	00 1	500
01	06 01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AM					
	602	17.512.0021.2054.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6 F.R.	88.000,0 1	00 1	501
	634	26.782.0020.2043.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	16.435,0 1	00 1	759
	640	26.782.0020.2062.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11 F.R.	10.000,0 1	00 1	759
01	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	671	04.122.0002.2312.0000 3.3.90.30.00	AÇÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	-1.000,0 1	00 1	500
01	08 01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	725	10.301.0010.2091.0000 3.1.90.11.00	ATENÇÃO BÁSICA VENCÍMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	12.050,0 3	00 1	600
	860	10.302.0011.2112.0000 3.3.90.39.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1(F.R.	08.000,0 3	00 1	500
01	10 03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	1126	08.244.0032.2115.0000 3.1.90.04.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1 F.R.	12.900,0 4	00 1	500

Anulação (-) -394.995,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACIARA, 02 de janeiro de 2023

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024